



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
030/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**


**Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146**

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM			20.102.711/0001-84
Endereço			Bairro
Rua Capelinha, nº 50			Jardim Vera Cruz II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.042-252	(31) 3191-7049
Banco	AG	C.C	E-mail
1	5679-0	602438-6	<a href="mailto:arturosadm@gmail.com">arturosadm@gmail.com</a>

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Everton Eustáquio da Silva			082.533.436-55	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M - 8.822-348	Presidente		10/02/2023 - 10/02/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Capelinha, nº 21 A			Jardim Vera Cruz II	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.242-252	(31) 99835-0883	<a href="mailto:silvaevertton890@gmail.com">silvaevertton890@gmail.com</a>

Documento assinado digitalmente  
 **EVERTON EUSTAQUIO DA SILVA**  
Data: 11/06/2026 16:59:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
Contagem com mais igualdade de direitos e Oportunidades	17/06/2026	17/08/2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Execução do projeto Aquilombando os Saberes que visa a promoção de atividades culturais, educativas e recreativas que promovam o cuidado e a valorização das pessoas idosas da Comunidade dos Arturos e adjacências, em consonância com a LEI 10.741/2023 - Estatuto do Idoso, com recursos captados ao Fundo Municipal do Idoso por meio do Certificado de Autorização de Captação concedido através do Edital de Chamamento Público 01/2023/COMIC, promovido pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem.</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>O presente projeto tem por objetivo promover atividades sociais e culturais voltadas à valorização da pessoa idosa da Comunidade Quilombola dos Arturos e das áreas adjacentes, com foco na preservação do bem-estar físico, da autoestima, da participação ativa e na redução do distanciamento social dessa população. A iniciativa busca responder às necessidades e ao direito de acesso à cultura e à participação cidadã dos idosos dessa comunidade, alinhando-se com as diretrizes da Lei Municipal e Federal da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso). O envelhecimento populacional no Brasil tem sido acompanhado de forma crescente, e, com isso, a valorização e a inclusão da pessoa idosa tornam-se elementos essenciais para uma sociedade justa e igualitária. No contexto da Comunidade Quilombola dos Arturos, a população idosa, frequentemente, enfrenta desafios adicionais como o isolamento social, a escassez de atividades culturais e a falta de acesso a serviços de saúde e assistência. Este projeto visa atuar de forma integrada, oferecendo oportunidades de socialização, lazer e aprendizado que valorizem e reconheçam a experiência de vida dessa parcela da população, com base nas prerrogativas da Lei 10.741/2003, que assegura os direitos dos idosos em diversos aspectos da vida social. As ações propostas no projeto buscam engajar as pessoas idosas da comunidade em atividades culturais, educativas e recreativas que promovam o cuidado com a saúde física e mental, incentivando a participação ativa e o protagonismo social. Isso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida, reduzindo o isolamento social, combatendo a discriminação etária e fortalecendo a identidade cultural da comunidade quilombola. Além disso, ao promover um espaço de pertencimento e reconhecimento da história e cultura da pessoa idosa, o projeto reforça a importância da memória e da transmissão de saberes, resgatando práticas culturais que envolvem a vivência e a experiência dos mais velhos. Este é um aspecto fundamental na preservação da cultura quilombola, que valoriza a sabedoria tradicional, especialmente dos anciãos, como um patrimônio para as gerações futuras. Portanto, o projeto não apenas respeita e atende as exigências da Lei Municipal e da Lei Federal da Pessoa Idosa, mas também se configura como uma ação essencial para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o fomento à cidadania ativa, com foco na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária para as pessoas idosas da Comunidade Quilombola dos Arturos.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
IDOSOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
2	Meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.	
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
Aumento da Autoestima; Valorização da Identidade cultural; Fortalecimento do Apoio Familiar.		

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 11 meses, OFICINA DE GASTRONOMIA TÍPICA, para 12 idosos, 1 vez por semana, com duração de 2 hora/aula, 48 atendimentos/mês	Mínimo de 80% <u>vagas</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS.	MENSAL
2	Promover no período de 11 meses, OFICINA DE ARTES, para 13 idosos, 1 vez por semana, com duração de 2 hora/aula, 52 atendimentos/mês.	Mínimo de 80% <u>vagas</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS.	MENSAL
3	Promover no período de 11 meses, OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL, para 10 idosos, 1 vez por semana, com duração de 2 hora/aula, 40 atendimentos/mês.	Mínimo de 80% <u>vagas</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS.	MENSAL
4	Promover no período de 11 meses, OFICINA DE HIDROGINÁSTICA, para 30 idosos, 2 vezes por semana, com duração de 1 hora/aula, 240 atendimentos/mês.	Mínimo de 80% <u>vagas</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS.	MENSAL
5	Promover no período de 11 meses, OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO para 15 idosos, 1 vez por semana, com duração de 2 hora/aula, 60 atendimentos/mês.	Mínimo de 80% <u>idosos</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS	MENSAL
6	Promover no período de 11 meses, 1 PASSEIO e 2 EXPOSIÇÕES (dos trabalhos produzidos pelos idosos nas oficinas) para 85 idosos beneficiários.	Mínimo de 80% <u>atendimentos</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS	EVENTUAL
7	Promover no período de 11 meses, 4 eventos entre palestra com temas transversais, campanhas educativas e preventivas, para 85 idosos.	Mínimo de 80% <u>atendimentos</u> matriculados e frequentes nas oficinas.	1. LISTA DE FREQUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS; 2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS	EVENTUAL
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO		

17/6/2026	17/8/2026	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
17/6/2026	17/8/2026	Execução da 05 modalidade de oficinas (Quitandas, Artesanato, Cultivo da terra e plantio, Hidroginástica e Musicalização)
17/6/2026	17/8/2026	Realizar 01 passeio (sugestão Inhotim ou Tiradentes) - 05/2026
17/6/2026	17/8/2026	Serão realizadas 01 exposição dos produtos produzidos das oficinas - Previsão 07/2026
17/6/2026	17/8/2026	Serão realizadas as confraternização e bailões em datas comemorativas de acordo com o calendário cultural da OSC
17/6/2026	17/8/2026	Serão realizadas 04 palestras e campanhas educativas e preventivas com temas transversais

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ -	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA PJ/PF (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ/PF) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 18.975,00	R\$ 37.950,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 3.196,02	R\$ 6.392,03
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>58.442,03</b>

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Recurso do Fundo Municipal do Idoso**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

### 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	06/25	33504300	R\$ 118.266,54	-	-	-	-
			44504200	R\$ 13.750,00	-	-	-	-
MUNICIPAL	1	09/25	33504300	R\$ 118.266,53				
MUNICIPAL	1	05/26	33504300	R\$ 118.266,53				
APLICAÇÃO	1	ATÉ 05/26		R\$ 10.337,62				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 378.887,22</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL - CUSTEIO	1184.08.241.0005.2105.33504300.2165
MUNICIPAL - INVESTIMENTO	1184.08.241.0005.2105.44504200.2265
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
<b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
<b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>	
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:</b> encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:</b> de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. <b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:</b> em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município	
<b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 SMDHC</b>	
Contagem, 11 de junho de 2026.	
Documento assinado digitalmente	
 <b>CARLA REGINA LOPES SILVA</b> Data: 11/06/2026 12:48:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	
	
<hr/> <b>Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146</b> designada como Gestora da Parceria temporariamente com base na PORTARIA SMDHC Nº 04/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.	
<hr/> <b>Marcelo Lino da Silva</b> Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	













**Secretaria Municipal de Cultura**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

Eu, Gilvan Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de minhas atribuições, conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos dispositivos previstos na Lei nº. 13.019/2014, que determina que o titular da Unidade Gestora Repassadora designe um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização de execução das ações da Parceria, resolvo

**DESIGNAR,**

o servidor Rafael Braga Diogo, Gerente de Museologia, Arquivologia e Bens Patrimoniados, Matrícula 1596242, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada listada a seguir:

Instrumento Jurídico	Organização da Sociedade Civil – OSC	Vigência
Termo de Fomento SECULT nº 001/2023	Irmandade Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem	12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem – DOC.

Contagem, 10 de Junho de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos  
Matrícula 1604483  
Secretário Municipal de Cultura



**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA SMDHC Nº 04/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Designa servidora para exercer, temporariamente, a função de gestora de parcerias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Administrativo nº 26.352, de 01 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Carla Regina Lopes da Silva, matrícula nº 1340146, para exercer, temporariamente, a função de gestora das parcerias em que o servidor Arceli Chaves, matrícula nº 1557745, atua como gestor, no período de 08/06/2026 a 26/06/2026, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora designada ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das referidas parcerias, bem como pela adoção das demais providências atribuídas ao gestor de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 11 de junho de 2026.

Marcelo Lino da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA